**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-3XLCZ**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 16h (dezesseis horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Marcelo Amorim Gonçalves, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n° 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para continuidade do julgamento da fase de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 029/2020, conforme as diligências registradas na ata da última sessão. De plano, com relação à alegação da licitante Deck Construtora e Incorporadora LTDA de que a empresa Tecfort Construtora EIRELI não apresentou o contrato social consolidado, esta não merece prosperar, tendo em vista que o subitem 8.1 do Edital afirma que se faz exigível o *"Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores"* (alínea "b") **ou** *"Certidão de Registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil a fim de atender as alíneas "b" ou "c" acima, com validade na data de realização da licitação"* (§1º, inciso III), para fins de habilitação jurídica. Dessa forma, além da empresa Tecfort Construtora EIRELI ter apresentado "Contrato de transformação de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI", acompanhado do "Ato Constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada", também apresentou a "Certidão de Registro Simplificada" emitida pela Junta Comercial do ES, conforme prevê o §1º, inciso III do subitem 8.1 do Edital. Tal certidão pôde ser conferida por meio de simples consulta ao sítio eletrônico da JUCEES (**https://www.jucees.es.gov.br/juceesdigital/?acao_usuario=certif_cert**), bem como o Histórico de Atos Arquivados da empresa (**https://www.jucees.es.gov.br/consultaempresasn/**), sendo verificado que o "Contrato de transformação de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI" e o "Ato Constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada" exibidos encontram-se em vigor. Ademais, a Comissão tem plena legitimidade para realizar a referida diligência, diante da autorização insculpida no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, com o intuito de preservar a seleção da melhor proposta. Ainda, foi realizada diligência junto à empresa Tecfort Construtora EIRELI, na data de 12/08/2020, solicitando a "Certidão de Registro Simplificada" com data atualizada, o que foi devidamente atendido, conforme anexo. Superada esta questão, passou-se a análise da nova proposta comercial apresentada pela empresa Tecfort Construtora EIRELI, conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I da Lei nº 123/2006. Sendo assim, a empresa entregou novo envelope lacrado à comissão na data de 04/08/2020 às 11:24h, logo, dentro do prazo de 24h concedido. Ato contínuo, a comissão procedeu à abertura do envelope contendo a nova proposta comercial apresentada pela licitante, em que foi ofertado o preço de R$ 756.678,39 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), reduzindo em R$ 20,13 (vinte reais e treze centavos) da proposta realizada pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA, anteriormente primeira classificada, passando então a ocupar este lugar. Considerando que toda a documentação da nova proposta comercial se encontra de acordo com o estabelecido em edital, realizou-se a reclassificação final descrita a seguir:

| CLASSIF. | LICITANTES | VALOR PROPOSTO |
|---|---|---|
| 1 | Tecfort Construtora EIRELI | R$ 756.678,39 |

2020-PVFHSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2020 15:42 PÁGINA 1 / 5

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Deck Construtora e Incorporadora LTDA | R$ | 756.698,52 |
| 3 | Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI | R$ | 788.060,95 |
| 4 | L.A. Monjardim Construtora EIRELI | R$ | 791.522,27 |
| 5 | Oliveira Barros Construtora LTDA | R$ | 800.228,57 |
| 6 | IMG Aliança Construções e Serviços LTDA | R$ | 802.778,79 |
| 7 | JRE Construtora LTDA | R$ | 825.546,98 |
| 8 | Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA | R$ | 876.748,33 |
| 9 | Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA | R$ | 891.485,84 |
| 10 | AMF Engenharia e Serviços LTDA | R$ | 935.642,17 |

Sendo assim, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Tecfort Construtora EIRELI EPP EPP, Deck Construtora e Incorporadora LTDA e Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI EPP e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Tecfort Construtora EIRELI EPP EPP, com o valor de R$ 756.678,39 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente

Marcelo Amorim Gonçalves
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

2020-PVFHSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2020 15:42 PÁGINA 2 / 5

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
**TECFORT CONSTRUTORA EIRELI**
Natureza Jurídica
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| **32600255391** | **11.809.838/0001-47** | **13/04/2010** | **12/04/2010** |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
**AVENIDA ANCHIETA, 79, PRAIA DE GUANABARA, ANCHIETA, ES, 29.230-000**

Objeto Social
**CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE- ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUA, PRAÇA E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRUIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTVIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM E ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTIRIORMENTE, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO R EREPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRUIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): | Prazo |
|---|---|---|
| Capital Social: **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**<br>Capital Integralizado: **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** | **Empresa de pequeno porte** | **INDETERMINADO** |

Último Arquivamento
Data: **22/05/19** Número: **32600255391**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **TRANSFORMACAO**

Situação
**REGISTRO ATIVO**

Status
**XXXXXXXXXXXX**

Administrador Nomeado / Término do Mandato

| Nome / CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| **RAMON ALBANI DE SOUZA**<br>118.644.907-13 | XXXXXXXXXX |

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

| Nome / CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| **RAMON ALBANI DE SOUZA**<br>118.644.907-13 | XXXXXXXXXX |

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:35:02 CÓDIGO DE CONTROLE: 700F0D7D7A74FE8E

2020-PVFHSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2020 15:42 PÁGINA 3 / 5

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 13 de AGOSTO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º .** Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

2020-PVFHSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2020 15:42 PÁGINA 4 / 5

| CAPTURADO POR | |
|---|---|
| THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA<br>MEMBRO (CPL 04 -CPL07)<br>SEDU - SEDU | |
| **DATA DA CAPTURA** | 19/08/2020 15:42:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| **VALOR LEGAL** | ORIGINAL |
| **NATUREZA** | DOCUMENTO NATO-DIGITAL |

| ASSINARAM O DOCUMENTO |
|---|
| THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA<br>MEMBRO (CPL 04 -CPL07)<br>SEDU - SEDU<br>Assinado em 19/08/2020 15:42:02<br><br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |
| IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA<br>MEMBRO (CPL 04 -CPL07)<br>SEDU - SEDU<br>Assinado em 18/08/2020 16:15:33<br><br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |
| MARCELO AMORIM GONCALVES<br>GERENTE QCE-03<br>SEDU - GERFE<br>Assinado em 18/08/2020 16:06:22<br><br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-PVFHSV

Consulta via leitor de QR Code.